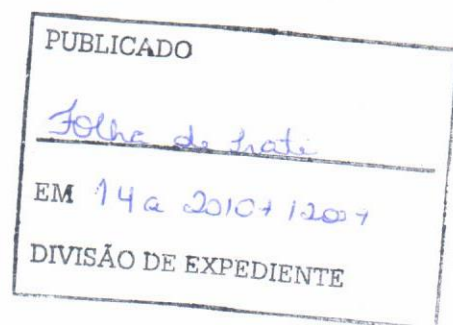


Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 2629

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 150.000,00 (dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>08.01</i>	<i>Departamento Médico</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>1302 10.301.1001.2.516</i>	<i>Ações do Programa Saúde da Família - PAB</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.3600</i>	<i>Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física</i>
		<i>R\$ 150.000,00</i>

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de julho de 2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal